



**ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025-DL**

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Salitre e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva a contratação direta acima mencionada, de acordo com o aviso de contratação e seus respectivos anexos, publicados aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas no Parágrafo Único do Art. 72 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Modo de disputa: Sem disputa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE

O Agente de Contratação, iniciou a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	46.800,00	09/04/2025 23:40:58
28.120.713/0001-08	CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA	SIM	57.000,00	13/04/2025 17:04:45

Dando prosseguimento à sessão, o sistema classificou a(s) proposta(s) em ordem crescente, conforme abaixo relacionada(s):

item 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE.

Handwritten signature and initials.



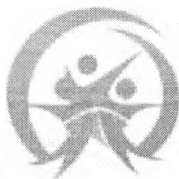
CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
28.120.713/0001-08	CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA	SIM	SIM	12,0	4.750,00	57.000,00	13/04/2025 17:04:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE.							
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	SIM	12,0	3.900,00	46.800,00	09/04/2025 23:40:58
Marca: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE							

EVENTOS

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64			14/04/2025 09:02:00
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, sem registro de lances.			14/04/2025 09:14:32
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)			14/04/2025 09:17:37
A participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, R\$ 3.900,00 foi inabilitado. Motivo: 1) Apresentou a prova de inscrição no ISS, exigência prevista no item 10.3.1, II, E), do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta, com validade vencida em 31/12/2023; 2) Não apresentou as certidões de regularidade fiscal previstas no item 10.3.1, II, "b), c), d) e f)", do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta; 3) Não apresentou as declarações previstas no item 10.3.1, II, "h) e i)", do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta; 4) Não apresentou o índice de Solvência Geral – SG na demonstração contábil dos índices financeiros do Balanço Patrimonial dos exercícios sociais de 2022 e 2023, previsto no item 10.3.1, IV, b) do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta; 5) Apresentou a Certidão de Falência, previsto no item 10.3.1, IV, a) do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta vencida (2 certidões emitidas em 09.05.23 e 11.06.23) vencidas para a data da solicitação dos documentos de habilitação; 6) Apresentou prova de registro no Conselho Profissional Competente (CRA) relativo a habilitação técnica operacional da licitante vencido (CRA/PJ prazo de validade 31/12/2023 e 31/12/24) para a data da abertura e convocação dos documentos de habilitação desse certame, descumprindo a exigência prevista no item 10.3.1, III, 2. "a)" do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta; 7) Apresentou prova de registro no Conselho Profissional Competente (CRA) relativo a habilitação técnica profissional do responsável técnico da licitante vencido (CRA/PF prazo de validade 31/12/2023 e 31/12/24) para a data da abertura e convocação dos documentos de habilitação desse certame, descumprindo a exigência prevista no item 10.3.1, III, 1. "a)" do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta; 8) Apresentou a declaração técnica prevista no item 10.3.1, III, 2. "b)" do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta, endereçado a processo promovido por outro órgão (Câmara Municipal de Mucambo), com indicação de numero do processo e data de emissão e abertura do certame diversos do processo no qual participa para a Prefeitura Municipal de Salitre; 9) A licitante apresentou atestados de capacidade técnica profissional incompatível com a integralidade do objeto da licitação, uma vez que consistem em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, compreendendo diversas fases das contratações públicas, o que envolve assessoria e consultoria com auxílio e orientação técnica para plena aplicação da lei federal nº. 14.133/21 durante a fase preparatória; assistência na sede do órgão, com visitas periódicas de técnicos em				



EVENTO	OBSERVAÇÕES	DATA/HORA
Inabilitado	licitações e acompanhamento CNPJ/CRA de alinhamento de valores de seleção do fornecedor; orientação na elaboração dos termos de contratos, alinhados à legislação vigente, ao regulamento do município, verificando a vinculação ao instrumento convocatório. Não sendo estes iguais, similares ou compatíveis com o objeto do certame, desse modo entendemos que não atendeu ao item 10.3.1, III, 1, "III" do anexo I - termo de referência do aviso de contratação direta, que trata da comprovação da capacidade técnica profissional. Sendo apresentado diversos atestados de capacidade técnica relativo aos objetos: assessoria ao setor de recursos humanos; controle financeiro de câmaras municipais; consultoria a controladoria; controle interno rotinas e patrimônio; execução da escrituração contábil tributária; locação de estrutura, iluminação; promoção de eventos, como: organização, locução, cerimonialista, equipe de apoio, dentre outros objeto incompatíveis com as especificações da prestação de serviço previstas no aviso de contratação direta; 9.1) A licitante apresentou atestados de capacidade técnica profissional além de incompatível com a integralidade do objeto da licitação não atendem as parcelas de maior relevância prevista no item 10.3.1, III, 1, "III", sub-itens: 1), 2), 3), 4), 5), 9), 10), 11) e 13) do anexo I - termo de referência do aviso de contratação direta; 9.2) A apresentou atestados de capacidade técnica profissional em nome do responsável técnico da empresa, profissional administrador, incompatível com a integralidade do objeto da licitação, e não estando devidamente registrado no Conselho Profissional Competente, qual seja, CRA, conforme exigido no item 10.3.1, III, 1, "II" do anexo I - termo de referência do aviso de contratação direta; 10) Não comprovou aptidão para prestação do serviço compatível e/ou similares em áreas condizentes com o objeto desta licitação para os membros da sua equipe técnica, através de atestados de capacidade técnica, diplomas, certificados, declarações ou documento afim, em cursos de aperfeiçoamento ou em qualificação em temas relacionados a Lei nº 14.133/2021, com no mínimo 40 (quarenta) horas, descumprindo a exigência prevista no item 10.3.1, III, 1, "V" do anexo I - termo de referência do aviso de contratação direta; 11) Apresentou prova de registro no Conselho Profissional Competente (CRA) relativo a habilitação técnica operacional em nome da empresa vencido (CRA/PF prazo de validade 31/12/2023 e 31/12/24) para a data da abertura e convocação dos documentos de habilitação desse certame, descumprindo a exigência prevista no item 10.3.1, III, 2, "a)" do Anexo I - Termo de Referência do aviso de contratação direta; 12) A licitante apresentou atestados de capacidade técnica operacional incompatível com a integralidade do objeto da licitação, uma vez que consistem em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, compreendendo diversas fases das contratações públicas, o que envolve assessoria e consultoria com auxílio e orientação técnica para plena aplicação da lei federal nº. 14.133/21 durante a fase preparatório; assistência na sede do órgão, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes a fase de seleção do fornecedor; orientação na elaboração dos termos de contratos, alinhados à legislação vigente, ao regulamento do município, verificando a vinculação ao instrumento convocatório. Não sendo estes iguais, similares ou compatíveis com o objeto do certame, desse modo entendemos que não atendeu ao item 10.3.1, III, 2, "c.1" do anexo I - termo de referência do aviso de contratação direta, que trata da comprovação da capacidade técnica profissional. Sendo apresentado diversos atestados de capacidade técnica relativo aos objetos: assessoria ao setor de recursos humanos; controle financeiro de câmaras municipais; consultoria a controladoria; controle interno rotinas e patrimônio; execução da escrituração contábil tributária; locação de estrutura, iluminação; promoção de eventos, como: organização, locução, cerimonialista, equipe de apoio, dentre outros objeto incompatíveis com as especificações da prestação de serviço previstas no aviso de contratação direta; 12.1) A licitante apresentou atestados de capacidade técnica operacional além de incompatível com a integralidade do objeto da licitação não atendem as parcelas de maior relevância prevista no item 10.3.1, III, 1, "III", sub-itens: 1), 2), 3), 4), 5), 9), 10), 11) e 13) do anexo I - termo de referência do aviso de contratação direta.	14/04/2025 15:58:59
Convocação	Participante CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 28.120.713/0001-08, foi convocada.	14/04/2025 16:05:42
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 28.120.713/0001-08	14/04/2025 16:08:13
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 28.120.713/0001-08, sem registro de lances.	14/04/2025 16:24:56



DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 050/2025-DL. Gostaria de agradecer a todos pela participação.	14/04/2025 09:00:23
Sistema	Fase de negociação do(s) com a participante YML SERVICOS foi iniciada.	14/04/2025 09:02:00
Agente	Prezados, abriremos o prazo de 10 (dez) minutos para negociação	14/04/2025 09:02:41
CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA	bom dia!	14/04/2025 09:05:59
Sistema	Fase de negociação do(s) com a participante YML SERVICOS foi finalizada.	14/04/2025 09:14:32
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, os documentos habilitatórios até a data: 14/04/2025 às 11:20.	14/04/2025 09:18:09
Agente	Senhores licitantes, informamos que a sessão será suspensa para o almoço, com retorno às 13:30 horas	14/04/2025 12:39:32
Agente	Boa tarde! Conforme informado, daremos continuidade a sessão	14/04/2025 13:32:17
Agente	Prezados licitantes, daremos início à análise da documentação apresentada pela empresa Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, pelo Agente de contratação. Motivo: 1) Apresentou a prova de inscrição no ISS, exigência prevista no item 10.3.1, II, E), do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta, com validade vencida em 31/12/2023; 2) Não apresentou as certidões de regularidade fiscal previstas no item 10.3.1, II, "b),c),d) e f)", do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta; 3) Não apresentou as declarações previstas no item 10.3.1, II, "h) e i)", do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta 4) Não apresentou o Índice de Solvência Geral – SG na demonstração contábil dos índices financeiros do Balanço Patrimonial dos exercícios sociais de 2022 e 2023, previsto no item 10.3.1, IV, b) do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta; 5) Apresentou a Certidão de Falência, previsto no item 10.3.1, IV, a) do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta vencida (2 certidões emitidas em 09.05.23 e 11.06.23) vencidas para a data da solicitação dos documentos de habilitação; 6) Apresentou prova de registro no Conselho Profissional Competente (CRA) relativo a habilitação técnica operacional da licitante vencido (CRA/PJ prazo de validade 31/12/2023 e 31/12/24) para a data da abertura e convocação dos documentos de habilitação desse certame, descumprindo a exigência prevista no item 10.3.1, III, 2. "a)" do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta; 7) Apresentou prova de registro no Conselho Profissional Competente (CRA) relativo a habilitação técnica profissional do responsável técnico da licitante vencido (CRA/PF prazo de validade 31/12/2023 e 31/12/24) para a data da abertura e convocação dos documentos de habilitação desse certame, descumprindo a exigência prevista no item 10.3.1, III, 1. "a)" do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta; 8) Apresentou a declaração técnica prevista no item 10.3.1, III, 2. "b)" do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta, endereçado a processo promovido por outro órgão (Câmara Municipal de Mucambo), com indicação de número do processo e data de emissão e abertura do certame diversos do processo no qual participa para a Prefeitura Municipal de Salitre; 9) A licitante apresentou atestados de capacidade técnica profissional incompatível com a integralidade do objeto	14/04/2025 13:49:21



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	da licitação, uma vez que consistem em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, compreendendo diversas fases das contratações públicas, o que envolve assessoria e consultoria com auxílio e orientação técnica para plena aplicação da lei federal nº. 14.133/21 durante a fase preparatório; assistência na sede do órgão, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes a fase de seleção do fornecedor; orientação na elaboração dos termos de contratos, alinhados à legislação vigente, ao regulamento do município, verificando a vinculação ao instrumento convocatório. não sendo estes iguais, similares ou compatíveis com o objeto do certame. desse modo entendemos que não atendeu ao item 10.3.1, III, 1. "III" do anexo I – termo de referência do aviso de contratação direta, que trata da comprovação da capacidade técnica profissional. Sendo apresentado diversos atestados de capacidade técnica relativo aos objetos: assessoria ao setor de recursos humanos; controle financeiro de câmaras municipais; consultoria a controladoria; controle interno rotinas e patrimônio; execução da escrituração contábil tributária; locação de estrutura, iluminação; promoção de eventos, como: organização, locução, equipe de apoio, dentre outros objeto incompatíveis com as especificações da prestação de serviço previstas no aviso de contratação direta; 9.1) A licitante apresentou atestados de capacidade técnica profissional além de incompatível com a integralidade do objeto da licitação não atendem as parcelas de maior relevância prevista no item 10.3.1, III, 1. "III", sub-itens: 1), 2) 3), 4), 5), 9), 10), 11) e 13) do anexo I – termo de referência do aviso de contratação direta; 9.2) A apresentou atestados de capacidade técnica profissional em nome do responsável técnico da empresa, profissional administrador, incompatível com a integralidade do objeto da licitação, e não estando devidamente registrador no Conselho Profissional Competente, qual seja, CRA, conforme exigido no item 10.3.1, III, 1. "II" do anexo I – termo de referência do aviso de contratação direta; 10) Não comprovou aptidão para prestação do serviço compatível e/ou similares em áreas condizentes com o objeto desta licitação para os membros da sua equipe técnica, através de atestados de capacidade técnica, diplomas, certificados, declarações ou documento afim, em cursos de aperfeiçoamento ou em qualificação em temas relacionados a Lei nº 14.133/2021, com no mínimo 40 (quarenta) horas, descumprindo a exigência prevista no item 10.3.1, III, 1. "V" do anexo I – termo de referência do aviso de contratação direta; 11) Apresentou prova de registro no Conselho Profissional Competente (CRA) relativo a habilitação técnica operacional em nome da empresa vencido (CRA/PF prazo de validade 31/12/2023 e 31/12/24) para a data da abertura e convocação dos documentos de habilitação desse certame, descumprindo a exigência prevista no item 10.3.1, III, 2. "a)" do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta; 12) A licitante apresentou atestados de capacidade técnica operacional incompatível com a integralidade do objeto da licitação, uma vez que consistem em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, compreendendo diversas fases das contratações públicas, o que envolve assessoria e consultoria com auxílio e orientação técnica para plena aplicação da lei federal nº. 14.133/21 durante a fase preparatório; assistência na sede do órgão, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes a fase de seleção do fornecedor; orientação na elaboração dos termos de contratos, alinhados à legislação vigente, ao regulamento do município, verificando a vinculação ao instrumento convocatório. Não sendo estes iguais, similares ou compatíveis com o objeto do certame, desse modo entendemos que não atendeu ao item 10.3.1, III, 2. "c.1" do anexo I – termo de referência do aviso de contratação direta, que trata da comprovação da capacidade técnica profissional. Sendo apresentado diversos atestados de capacidade técnica relativo aos objetos: assessoria ao setor de recursos humanos; controle financeiro de câmaras municipais; consultoria a controladoria; controle interno rotinas e patrimônio; execução da escrituração contábil tributária; locação de estrutura, iluminação; promoção de eventos, como: organização, locução, cerimonialista, equipe de apoio, dentre outros objeto incompatíveis com as especificações da prestação de serviço previstas no aviso de contratação direta; 12.1) A licitante apresentou atestados de capacidade técnica operacional além de incompatível com a integralidade do objeto da licitação não atendem as parcelas de maior relevância prevista no item 10.3.1, III, 1. "III", sub-itens: 1), 2) 3), 4), 5), 9), 10), 11) e 13) do anexo I – termo de referência do aviso de contratação direta. Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: 1) Apresentou a prova de	14/04/2025 15:58:59



RESPONSÁVEL	INSCRIÇÃO NO ISS, EXIGÊNCIA PREVISTA NO ITEM 10.3.1, II, E), DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, COM VALIDADE VENCIDA EM 31/12/2023; 2) NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL PREVISTAS NO ITEM 10.3.1, II, “b), c), d) e f)”, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; 3) NÃO APRESENTOU AS DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 10.3.1, II, “h) e i)”, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 4) NÃO APRESENTOU O ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – SG NA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DOS ÍNDICES FINANCEIROS DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS DE 2022 E 2023, PREVISTO NO ITEM 10.3.1, IV, b) DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; 5) APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA, PREVISTO NO ITEM 10.3.1, IV, a) DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA VENCIDA (2 CERTIDÕES EMITIDAS EM 09.05.23 E 11.06.23) VENCIDAS PARA A DATA DA SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 6) APRESENTOU PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (CRA) RELATIVO A HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA LICITANTE VENCIDO (CRA/PJ PRAZO DE VALIDADE 31/12/2023 E 31/12/24) PARA A DATA DA ABERTURA E CONVOCAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DESSE CERTAME, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ITEM 10.3.1, III, 2. “a)” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; 7) APRESENTOU PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (CRA) RELATIVO A HABILITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE VENCIDO (CRA/PF PRAZO DE VALIDADE 31/12/2023 E 31/12/24) PARA A DATA DA ABERTURA E CONVOCAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DESSE CERTAME, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ITEM 10.3.1, III, 1. “a)” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; 8) APRESENTOU A DECLARAÇÃO TÉCNICA PREVISTA NO ITEM 10.3.1, III, 2. “b)” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ENDEREÇADO A PROCESSO PROMOVIDO POR OUTRO ÓRGÃO (CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO), COM INDICAÇÃO DE NÚMERO DO PROCESSO E DATA DE EMISSÃO E ABERTURA DO CERTAME DIVERSOS DO PROCESSO NO QUAL PARTICIPA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE; 9) A LICITANTE APRESENTOU ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL INCOMPATÍVEL COM A INTEGRALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO, UMA VEZ QUE CONSISTEM EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, O QUE ENVOLVE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA PLENA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 DURANTE A FASE PREPARATÓRIO; ASSISTÊNCIA NA SEDE DO ÓRGÃO, COM VISITAS PERIÓDICAS DE TÉCNICOS EM LICITAÇÕES DA EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO AS ATIVIDADES ATINENTES A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR; ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE CONTRATOS, ALINHADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE, AO REGULAMENTO DO MUNICÍPIO, VERIFICANDO A VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. NÃO SENDO ESTES IGUAIS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS COM O OBJETO DO CERTAME. DESSE MODO ENTENDEMOS QUE NÃO ATENDEU AO ITEM 10.3.1, III, 1. “III” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, QUE TRATA DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL. SENDO APRESENTADO DIVERSOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA RELATIVO AOS OBJETOS: ASSESSORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE FINANCEIRO DE CÂMARAS MUNICIPAIS; CONSULTORIA A CONTROLADORIA; CONTROLE INTERNO ROTINAS E PATRIMÔNIO; EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA; LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO; PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMO: ORGANIZAÇÃO, LOCUÇÃO, CERIMONIALISTA, EQUIPE DE APOIO, DENTRE OUTROS OBJETO INCOMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREVISTAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; 9.1) A LICITANTE APRESENTOU ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL ALÉM DE INCOMPATÍVEL COM A INTEGRALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ATENDEM AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PREVISTA NO ITEM 10.3.1, III, 1. “III”, SUB-ÍTEM: 1), 2) 3), 4), 5), 9), 10), 11) E 13) DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; 9.2) A LICITANTE APRESENTOU ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, PROFISSIONAL ADMINISTRADOR, INCOMPATÍVEL COM A INTEGRALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO, E NÃO ESTANDO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUAL SEJA, CRA, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 10.3.1, III, 1. “II” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; 10) NÃO COMPROVOU APTIDÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPATÍVEL E/OU SIMILARES EM ÁREAS CONDIZENTES COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO PARA OS MEMBROS DA SUA EQUIPE TÉCNICA, ATRAVÉS DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, DIPLOMAS, CERTIFICADOS, DECLARAÇÕES OU DOCUMENTO AFIM, EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU EM QUALIFICAÇÃO EM TEMAS RELACIONADOS A LEI Nº 14.133/2021, COM NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) HORAS, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ITEM 10.3.1, III, 1. “V” DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; 11) APRESENTOU PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE (CRA) RELATIVO A HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL EM NOME DA EMPRESA VENCIDO (CRA/PF PRAZO DE VALIDADE 31/12/2023 E 31/12/24) PARA A DATA DA ABERTURA E CONVOCAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DESSE CERTAME. <th>DATA/HORA</th>	DATA/HORA
Agente	14/04/2025 15:58:59	



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
	descumprindo a exigência prevista no item 10.3.1, III, 2. "a)" do Anexo I – Termo de Referência do aviso de contratação direta; 12) A licitante apresentou atestados de capacidade técnica operacional incompatível com a integralidade do objeto da licitação, uma vez que consistem em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, compreendendo diversas fases das contratações públicas, o que envolve assessoria e consultoria com auxílio e orientação técnica para plena aplicação da lei federal nº. 14.133/21 durante a fase preparatório; assistência na sede do órgão, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes a fase de seleção do fornecedor; orientação na elaboração dos termos de contratos, alinhados à legislação vigente, ao regulamento do município, verificando a vinculação ao instrumento convocatório. Não sendo estes iguais, similares ou compatíveis com o objeto do certame, desse modo entendemos que não atendeu ao item 10.3.1, III, 2. "c.1)" do anexo I – termo de referência do aviso de contratação direta, que trata da comprovação da capacidade técnica profissional. Sendo apresentado diversos atestados de capacidade técnica relativo aos objetos: assessoria ao setor de recursos humanos; controle financeiro de câmaras municipais; consultoria a controladoria; controle interno rotinas e patrimônio; execução da escrituração contábil tributária; locação de estrutura, iluminação; promoção de eventos, como: organização, locução, cerimonialista, equipe de apoio, dentre outros objeto incompatíveis com as especificações da prestação de serviço previstas no aviso de contratação direta; 12.1) A licitante apresentou atestados de capacidade técnica operacional além de incompatível com a integralidade do objeto da licitação não atendem as parcelas de maior relevância prevista no item 10.3.1, III, 1. "III", sub-itens: 1), 2) 3), 4), 5), 9), 10), 11) e 13) do anexo I – termo de referência do aviso de contratação direta.	
Agente	Considerando que a empresa YML SERVICOS foi inabilitada, daremos continuidade ao processo com a convocação da próxima colocada	14/04/2025 16:01:32
Sistema	Fase de negociação do(s) com a participante CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA foi iniciada.	14/04/2025 16:08:13
Agente	Prezados, abriremos o prazo de 10 (dez) minutos para negociação	14/04/2025 16:08:30
Sistema	Fase de negociação do(s) com a participante CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA foi finalizada.	14/04/2025 16:24:56
Agente	SENHORES LICITANTES: Informo que a sessão será suspensa neste momento e será retomada no dia 15/04/2025, às 09:00 horas.	14/04/2025 17:20:14

Informamos que o processo de contratação direta foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE	
Equipe de apoio	Francisca Luana da Silva	
Equipe de apoio	THAMIRIS PEREIRA SILVA	

Thamiris Pereira Silva
Thamiris Pereira Silva



ATA COMPLEMENTAR DO DISPENSA Nº 050/2025-DL

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se o Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Salitre e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2025, para dar continuidade aos procedimentos da Sessão de Dispensa acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 050/2025-DL, para realizar os procedimentos relativos ao Dispensa nº 050/2025-DL.

item 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE.

EVENTO(S)

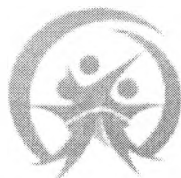
EVENO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 28.120.713/0001-08, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)			15/04/2025 09:01:42
Habilitado	Habilitada a participante CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 28.120.713/0001-08			15/04/2025 12:22:55
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 28.120.713/0001-08, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)			15/04/2025 13:10:35

DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
28.120.713/0001-08	CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	Bom dia! Conforme informado, daremos continuidade a sessão	15/04/2025 09:00:27
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 28.120.713/0001-08, os documentos habilitatórios até a data: 15/04/2025 às 11:05.	15/04/2025 09:03:31
CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA	Bom dia	15/04/2025 09:19:16
CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA	Informo que os documentos de habilitação encontram-se disponíveis da aba documentos complementares, como forma de dar celeridade ao processo.	15/04/2025 09:19:56
Agente	Certo, daremos início a análise da documentação	15/04/2025 09:22:23
Agente	Após análise da documentação apresentada e validação dos documentos, declaramos a empresa CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA como habilitada	15/04/2025 12:34:21
Agente	Participante CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 28.120.713/0001-08 foi declarada vencedora do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE..	15/04/2025 13:10:35

Informamos que o processo de contratação direta foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE	
Equipe de apoio	Francisca Luana da Silva	
Equipe de apoio	THAMIRIS PEREIRA SILVA	



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



MAPA DE LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025-DL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2025-DL

CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

CNPJ Nº 28.120.713/0001-08

Seq.	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref. (R\$)	V. Final (R\$)	%	V. Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE.		12,0	Serviço	5.070,00	4.750,00	6,31	57.000,00

Valor total R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)